



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

EDITAL

Processo Licitatório: **Nº 03/2024**

Dispensa de Licitação: **Nº 01/2024**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Agente de Contratações designada pela Portaria Municipal nº 406/2022, de 21 de julho de 2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a **“Contratação de empresa especializada, para estar realizando o TRANSPORTE ESCOLAR de alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, do Município de General Carneiro/PR”**. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO

Contratação de empresa especializada, para estar realizando o TRANSPORTE ESCOLAR de alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, do Município de General Carneiro/PR

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, fica declarada vencedora do processo a empresa **Daiane Aparecida Seroiska 05242549904, com sede na Rua Dr. Francisco Fernando Luiz, 292, Ouro Verde, CEP 84.660-000, General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.956.431/0001-10.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor global **R\$ 19.206,25 (dezenove mil e duzentos e seis e vinte e cinco centavos)**

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no artigo 75, inciso III da Lei Federal 14.133/2021:

“Artigo 75º - É dispensável a licitação”:

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 1000 (67)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência dos serviços é de 60 (sessenta) dias, com início no dia 02/02/2024 e término no dia 02/04/2024

VALOR

O valor da referida contratação é de **R\$ 19.206,25 (dezenove mil e duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 05 dias após a apresentação da nota fiscal.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 02 de fevereiro de 2024.

Suzana de Oliveira Machado
Agente de Contratação

Anderson Vitor Tedesco
Membro

Odilio Maidana Neto
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº **01/2024**

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Interessados: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 75 da Lei 14.133/2021 em especial ao art. 72 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo nº 03/2024.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: “**Contratação de empresa especializada, para estar realizando o TRANSPORTE ESCOLAR de alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, do Município de General Carneiro/PR**”.

Favorecidos/Contratados: Daiane Aparecida Seroiska 05242549904.

Valor Total: R\$ 19.206,25 (dezenove mil e duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após, seja o presente processo devidamente atuado e arquivado a.

General Carneiro – Paraná, 02 de fevereiro de 2024.

Celio Luiz Garbin
Prefeito Municipal em Exercício